



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 80/2018

AUTORIA: VEREADOR ELIZEU ROCHA.

EMENTA: DISPOE SOBRE O CODIGO DE OBRAS DO MUNICIPIO, DAS NORMAS GERAIS E ESPECIFICAS A SEREM DEBATIDAS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO, OBTENÇÃO DE LICENCIAMENTO, ORDENAMENTO NA EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, DENTRO DOS LIMITES DOS IMÓVEIS NO MUNICIPIO, VISANDO GARANTIR O PADRAO DE HIGIENE, SEGURANÇA E CONFORTO DAS HABITAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Modifica: o inciso I, do artigo 191, que passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 191. *omissis*

I – ponto hidraulico destinado ao uso de filtro ou purificador de água”

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2018


ELIZEU ROCHA
Vereador PP

JUSTIFICATIVA:

A exigência de purificador de água se mostra equivocada e poderá trazer dissabores quando da emissão do habite-se. Nestes termos, a previsão de ponto hidráulico para futura instalação de filtro ou purificador de água revela melhor adequação ao intuito da norma.